



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ
CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 24/2023

Setor requisitante: SETOR PEDAGÓGICO	
E-mail: supervisao@ibiruba.rs.gov.br	Telefone: 3324-8540
Secretaria responsável: Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto	
E-mail: educacao@ibiruba.rs.gov.br	Telefone: 3324-8540

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Seja em casa ou na escola, por meio da contação de histórias e, depois, da alfabetização infantil, a literatura estimula diferentes habilidades nas crianças. Os livros apoiam o desenvolvimento da linguagem, a ampliação de vocabulário, a criatividade e a descoberta do mundo imaginário, por exemplo.

Dessa maneira, a educação deve resgatar o repertório que toda história infantil oferece para apresentar às crianças as diferenças entre as culturas e as pessoas. Além disso, é possível ensiná-las a lidar com as questões de forma ética, e também ajudá-las a lidar com as emoções e os sentimentos durante seu desenvolvimento.

A literatura na educação infantil promove, justamente, o contato com uma forma mais lúdica. É uma maneira da criança expandir seu repertório imaginativo, encontrando nos livros verdadeiros amigos. Incentivar a leitura na infância, portanto, tem o grande poder de mudar vidas e apresentar o mundo, criando uma realidade em que os livros se tornam mais do que aliados da educação em si.

2. OBJETO

Para a presente contratação, estimamos a compra de 75 livros infantis no valor de R\$ 3.000,00, para as crianças das Creches, Emeis e Escolas Municipais atendidas pela Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

3. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

Os livros adquiridos ficarão nas Escolas, Creches e Emeis à disposição dos alunos e professores para leitura e trabalhos pedagógicos.

ESCOLAS	Quantidade de alunos atendidos em 2023
Creche Municipal Angela Souza (Urbana)	74



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ
CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

Creche Municipal Gisla Kanitz Luft (Urbana)	71
Creche Municipal Nona Olga (Urbana)	60
Creche Municipal Pôr-do-sol (Urbana)	53
EMEI Alice Fleck (Urbana)	85
EMEI Floresta (Urbana)	94
EMEI Planalto (Urbana)	31
EMEI Professor Arthur Kanitz (Urbana)	86
EMEI Progresso (Urbana)	75
EMEF José de Anchieta (Rural)	25
EMEF Floresta (Urbana)	156
EMEF Hermany (Urbana)	138
EMEF Santa Teresinha (Urbana)	524
EMEF Alfredo Brenner (Rural)	120
EMEF Rincão Seco (Rural)	89

4. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL

A contratação será efetivada logo após finalizado o processo de contratação da empresa.

5. INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO

Cristiane Beatriz Dierings – Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental

6. PERÍODO DE NECESSIDADE

Início do ano letivo 2024.

7. INDICAÇÃO DE DISPENSA DE ETP E FUNDAMENTO

O Estudo Técnico Preliminar - ETP, nos termos da lei 14.133/21, trata-se de documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de contratação, servindo para caracterizar o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Além disso, ele serve como base ao ante-



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ
CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTO

projeto da licitação, seja do termo de referência ou do projeto básico.

Para os casos em que há dispensa ou inexigibilidade de licitação, realizando-se o processo de compra direta, o art. 72 da NLL prevê que, se for o caso, pode ser dispensada a feita do ETP: Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo.

Diante disso, seguindo o previsto na IN 40, o ETP será dispensado nos casos em que a licitação não é obrigatória em razão do valor, bem como para os casos de guerra ou grave perturbação da ordem ou de emergência e calamidade pública.

Portanto, constata-se que, embora a elaboração do Estudo Técnico Preliminar seja a regra geral, constituindo a primeira etapa do planejamento de licitação, o próprio legislador optou por excepcioná-lo em alguns casos, especialmente diante da elevada dificuldade técnica para o seu desenvolvimento.

8. LEGISLAÇÃO

A Lei de Licitações e Contratos Administrativos, também conhecida como Nova Lei de Licitações, a Lei no 14.133/21, versa sobre a inexigibilidade de licitações no Art. 74, que diz:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos; b) pareceres, perícias e avaliações em geral; c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias; d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços; e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas; f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico; h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

9. JUSTIFICATIVA ESCOLHA FORNECEDORES

A inviabilidade de competição na aquisição de bens ou prestação de serviço caracteriza na



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ
CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

Administração Pública caso de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93, de tal forma que a contratação direta se impõe em face da *impossibilidade de concorrência, devido à exclusividade do objeto como é o caso em tela.* O livro “SERÁ QUE A MENINA ANDA?”, da autora Jussara Carvalho Graffunder possui duas edições com 2500 exemplares distribuídos pelo Estado, País e Exterior.

- Natural de Santo Ângelo/RS;
- Escritora, palestrante e contadora de histórias;
- Professora há 28 anos;
- Formada em Letras-Português e Literatura (URI -Santo Ângelo);
- Especialista em Literatura Infantil e Infanto-Juvenil (UNINA);
- Desenvolve formações pedagógicas na área da Literatura Infantil, leitura e escrita há mais de 15 anos .

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em anexo.

11. FISCALIZAÇÃO

Cristiane Beatriz Dierings – Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminha-se a autoridade contábil para análise e fornecimento da rubrica, após ao Setor jurídico para o devido Parecer de viabilidade e conveniência, em consequente ao prefeito Municipal para conhecimento e consentimento e, finalmente ao setor de licitações para as demais providências cabíveis.

Ibirubá(RS), 15 de dezembro de 2023.

Solicitantes

Cristiane Beatriz Dierings
Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental

Elaborado por:

Vanessa Cristiane Schüssler
Auxiliar Administrativo

SERÁ QUE A MENINA ANDA?



Jussara Carvalho Graffunder

Ilustrações:
Diná Alves de Abreu

3ª edição

SOBRE A AUTORA

Jussara Carvalho Graffunder é escritora, palestrante e contadora de histórias. Professora há 31 anos. Formada em Letras-Português e Literatura (URI -Santo Ângelo); Especialista em Literatura Infantil e Infanto-Juvenil (UNINA) e Neuropsicopedagogia Clínica e Institucional. Desenvolve formações pedagógicas na área da Literatura Infantil, leitura e escrita há mais de 15 anos. Sempre demonstrou muita paixão pelo mundo mágico da leitura. Amante da Arte de contar histórias, participa de eventos culturais desenvolvendo este trabalho de contar e encantar.

Como contadora de histórias, saiu das paredes da sala de aula para o mundo há 21 anos. Foi quando essa trajetória se tornou pública, ao ser uma das criadoras e coordenadora do Projeto "Biblioteca Itinerante- Viajando pelo Mundo da Imaginação", onde efetivamente viajava pelas escolas, bairros e eventos em um ônibus, no qual organizou uma biblioteca e onde, diariamente, visitava as escolas contando histórias, levando a leitura aos alunos e também à comunidade dos bairros e eventos de Santo Ângelo/RS. O projeto foi desenvolvido através da Secretaria Municipal de Educação de Santo Ângelo/RS.

Como escritora já participou de feiras do livro e realizou trabalhos como autora presente e contadora de histórias em vários municípios do Rio Grande do Sul, em Santa Catarina e São Paulo (presencialmente) e no exterior (de forma virtual).

Realizou contações de histórias diariamente durante a pandemia, no ano de 2020, de forma virtual nas suas redes sociais.

Idealizou e desenvolveu o Projeto Parada Literária com professores da rede municipal de ensino de Santo Ângelo/RS durante dois anos consecutivos (2018 e 2019), onde os professores desenvolveram contações de histórias durante um dia todo, abrangendo mais de 2000 alunos da rede pública, particular e comunidade em geral; também desenvolveu a Parada Literária da Jujuba e Parada Literária da Jujuba Kids, ambos de forma virtual (em 2021), em sua página do facebook "Jujuba Conta Histórias" e no seu perfil profissional do Instagram @Jujubaconta; projeto que teve o objetivo de estimular a leitura através de uma maratona de contação de histórias, com a participação de escritores adultos, mirins, narradores de histórias de todo o Brasil e também com a participação de professores do município, todos contando histórias de forma voluntária. O projeto na sua forma virtual, atingiu mais de 50.000 pessoas de todo o Brasil e de fora também.

Coordenou e desenvolveu projetos de leitura, formações pedagógicas para professores, auxiliares de biblioteca e mediadores de leitura, além da organização de feiras do livro em seu município, Santo Ângelo/RS.

Participou de eventos on-line de projetos de leitura da Bahia e Recife com entrevista e contação de histórias.

Participou do Projeto Literário "Rio Grande de Histórias" (2021), encontro Virtual de escritores e contadores de histórias do RS, onde levou um pouco da história do seu município e também memórias afetivas, para vários lugares do Rio Grande do Sul e do Brasil.

Participou do IX Festival Cultural do Brasil na Áustria - Viena onde realizou contação da história do seu livro "Será que a menina anda?" e conversa literária de forma on-line em 2021. Seu livro encontra-se na Biblioteca Nacional de Viena.

Participou do Projeto Moinhos- Literatura em Movimento em Passo Fundo (2023), realizando a apresentação da sua obra "Será que a menina anda?" através da contação de histórias, no teatro Múcio de Castro.

O Livro "Será que a menina anda?" tem duas edições com 2500 exemplares distribuídos pelo estado, país e exterior. Está sendo encaminhada a terceira edição que será lançada em breve, dessa vez com mais novidades ainda. A autora possui outras duas obras escritas que ainda não foram lançadas, estão em fase de produção.

Desenvolve contações de histórias de forma voluntária para instituições não-governamentais e ONGs.

A literatura, a leitura e a contação de histórias nas palavras da autora: "Pego minha mala, me visto de fantasia e viajo pelo mundo da imaginação."

Siga a autora nas redes sociais:

[facebook.com/jujubaconta](https://www.facebook.com/jujubaconta)

[instagram.com/jujubaconta](https://www.instagram.com/jujubaconta)

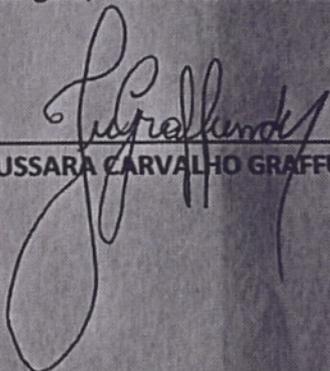
[youtube.com/channel/UCgmFV7_611zDljOprhgApFg](https://www.youtube.com/channel/UCgmFV7_611zDljOprhgApFg)

<https://linktr.ee/jujubaconta>

DECLARAÇÃO

A Empresa CIA DAS HISTÓRIAS, inscrita no CNPJ 3505561000102, por meio da sua representante legal, abaixo assinada, JUSSARA CARVALHO GRAFFUNDER, CPF 75915642004, DECLARA para os devidos fins que o livro SERÁ QUE A MENINA ANDA? é comercializado exclusivamente por esta empresa, no valor de R\$40,00 (quarenta reais).

Santo Ângelo, 15 de dezembro de 2023.



JUSSARA CARVALHO GRAFFUNDER

RECEBEMOS DE JUSSARA CARVALHO GRAFFUNDER 75915642004 OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº: 049.694.619 SÉRIE: 890 CNPJ: 35.051.561/0001-02

 <p>JUSSARA CARVALHO GRAFFUNDER 75915642004</p> <p>R BARAO DO TRIUNFO, 399 - APT 101 - CENTRO, SANTO ÂNGELO, RS - CEP: 98803360 - Fone/Fax: 55996191746</p>	<p>DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>0 - Entrada 1 1 - Saída Nº. 049.694.619 SÉRIE: 890 FOLHA 1 / 1</p>	<p>CONTROLE DO FISCO</p>  <p>CHAVE DE ACESSO 4323 1087 9586 7400 0181 5589 0049 6946 1919 5060 2281</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal, ou no site da Sefaz Autorizadora</p>
	<p>NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de Mercadoria</p> <p>INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO</p> <p>INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.</p> <p>CPF/CNPJ 35.051.561/0001-02</p> <p>PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 143230244203564 - 24/10/2023 15:18:18</p>	

DESTINATÁRIO/REMETENTE	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CPF/CNPJ
NOME/RAZÃO SOCIAL VERONICA TERESINHA DA SILVA GRACZCKI		08.211.554/0001-40
ENDEREÇO RUA 7 DE SETEMBRO, 582	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 96508-010
MUNICÍPIO Cachoeira do Sul	FONE/FAX 55999315501	UF RS
	INSCRIÇÃO ESTADUAL 015/0170548	

DATA DA EMISSÃO 24/10/2023 15:15	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURAS E DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 3.000,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IFI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 3.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL	BC ICMS	VL.R. ICMS	VL.R. IPI	ALÍQUOTA	
												ICMS	IPI
10	Ivros	49030000	0102	5102	UN	75,0000	40,0000	3.000,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

<p>DADOS ADICIONAIS</p> <p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>APENAS VIA TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA NRO DE BANCO= 104 AGÊNCIA =0504 OP= 1288 CONTA CORRENTE POUPANÇA Nº 000813590544-9 CH AVE PIX : 55996191746 Caixa Econômica Federal</p> <p>Informações Adicionais de Interesse do Fisco: APENAS VIA TR ANSFERÊNCIA BANCÁRIA NRO DE BANCO= 104 AGÊNCIA=0504 OP= 128 8 CONTA CORRENTE POUPANÇA Nº 000813590544-9 CHAVE PIX : 559 96191746 Caixa Econômica Federal [*** Login Operador CNPJ : 35.051.561/0001-02 - JUSSARA CARVALHO GRAFFUNDER;]</p>	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------